



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2022

DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), para comparecerem para **realização de exame médico admissional** e para **apresentação de documentação admissional** nas datas, horários e locais abaixo descritos:

NOMES	UNIDADE DO ESTÁGIO	CÓDIGO DA VAGA	DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO	DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	HORÁRIO
Victor Augusto Antônio: 13º lugar	ASSIN	10	18/10/2023	9h 40	18/10/2023	10h

➤ No dia **18/10/2023**, os candidatos deverão comparecer ao Serviço Médico da Universidade Federal de São João del-Rei (SIASS), localizado no Prédio Central do Campus Santo Antônio da UFSJ, nos horários indicados para cada candidato na tabela acima, portando os laudos dos exames abaixo listados:

a. Sangue: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, tipo sanguíneo e fator RH.

Obs.: Os exames podem ser realizados em qualquer laboratório de preferência do candidato. Apenas os resultados devem ser apresentados no exame admissional. A UFSJ não se responsabiliza pelos gastos decorrentes da realização dos mesmos.

➤ Até o dia **11/10/2023**, os candidatos deverão enviar para o e-mail secop@ufs.edu.br os documentos abaixo listados e, no dia **18/10/2023**, após a realização do exame médico admissional, comparecer ao Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais (SECOP), localizado na Sala 1.03 do Prédio Central do Campus Santo Antônio da UFSJ portando os documentos originais abaixo listados:

a. Identidade oficial;

b. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- c. Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso);
- d. Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
- f. PIS/PASEP ou declaração de que não possui (formulário próprio da UFSJ disponível no site); *Não será admitido NIT (Número de Identificação do Trabalhador).
- g. Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia da 1ª folha (pág. c/ foto, pág. c/ dados pessoais, pág. do primeiro e último empregos e pág. Em branco subsequente à do último contrato);
- h. Declaração de Matrícula e Frequência emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;
- i. Carta de apresentação do estudante fornecida pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;
- j. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos provenientes do Governo Federal (disponível em: <https://ufsj.edu.br/secop/estagiario.php>).

São João del-Rei, 06 de outubro de 2023.

LUCAS RESENDE AARÃO

Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas